**Lei nº 5.393, de 23 de Fevereiro de 1968**

Altera a Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 (Lei de promoções dos Oficiais do Exército).

(Publicada no Diário Oficial - Seção I - Parte I, de 28-2-68)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 1.713, 3ª coluna, na transcrição do artigo 13 da Lei número 4.448-64, ONDE SE LÊ:

.....pelo Presidente da República, tendo por base...

LEIA-SE:

.... pelo Presidente da República tendo por base....

No §1º do mesmo artigo, ONDE SE LÊ:

- para a primeira vaga será escolhido.... - para a segunda vaga será escolhido.... - para a terceira vaga será escolhido...

LEIA-SE:

- para a primeira vaga será escolhido.... - para a segunda vaga, será escolhido..... - para a terceira vaga, será escolhido.....

Na 4ª coluna, na transcrição do artigo 15, 1ª fase, na alínea a),

ONDE SE LÊ:

a) nas Armas o Quadro de......

LEIA-SE:

a) nas Armas e Quadro de......

Na 2ª fase, alínea a) ONDE SE LÊ:

.... Serviço de Saúde, e Serviço de Intendência - ...

LEIA-SE:

.... Serviço de Saúde e Serviço de Intendência - ....

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 01/03/1968